

TERMO ADITIVO 03/2016

CONTRATO Nº 004/2013 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CLIPPING ELETRÔNICO que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO GERIR**, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO ESTADO DE GOIÁS PELO DECRETO Nº 7.611/2012, POR SUA FILIAL, INSCRITO NO CNPJ 14.963.977/0010-00, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, ANEXO DA DIRETORIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA (HUGO), SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, GOIÂNIA (GO), neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **ON LINE CLIPPING MONITORAMENTO DE MÍDIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.514/0002-06, com sede matriz na Rua Tenreiro Aranha, nº 2.494, Galeria Eldorado, Sala 115, Centro, Porto Velho, Rondônia, Cep:76.801-114 e filial situada na Rua C-167, nº 666, Quadra 384, Lote 13, Jardim América, Goiânia, Goiás, Cep: 74.255-100, neste ato representada por seu sócio administrador, **JAVERT GONTIJO DO AMARAL JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, radialista, Empresário, inscrita no CPF sob o n.º 597.883.051-72, residente e domiciliado Rua C-167, nº 666, Quadra 384, Lote 13, Jardim América, CEP 74.255-100, Goiânia, Goiás e por sua sócia administradora **CAMILA DE FIGUEIREDO MACHADO**, Rua C-167, nº 666, Quadra 384, Lote 13, Jardim América, CEP 74.255-100, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente aditivo contratual:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de março de 2013, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CLIPPING ELETRÔNICO** no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

A referida contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 27/02/2016 e termo final em 28/02/2017, sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos, salvo manifestação contrária das partes, limitado ao prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO.

3. Considerando ainda a abertura de filial pela CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CLIPPING ELETRÔNICO que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ON LINE CLIPPING MONITORAMENTO DE MÍDIALTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.514/0002-06, com sede matriz na Rua Tenreiro Aranha, nº 2.494, Galeria Eldorado, Sala 115, Centro, Porto Velho, Rondônia, Cep:76.801-114 e filial situada na Rua C-167, nº 666, Quadra 384, Lote 13, Jardim América, Goiânia, Goiás, Cep: 74.255-100, neste ato representada por seu sócio administrador, **JAVERT GONTIJO DO AMARAL JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, radialista, Empresário, inscrita no CPF sob o n.º 597.883.051-72, residente e domiciliado Rua C-167, nº 666, Quadra 384, Lote 13, Jardim América, CEP 74.255-100, Goiânia, Goiás e por sua sócia administradora **CAMILA DE FIGUEIREDO MACHADO**, Rua C-167, nº 666, Quadra 384, Lote 13, Jardim América, CEP 74.255-100, doravante denominados **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente aditivo contratual:

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CLIPPING ELETRÔNICO que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO GERIR**, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO ESTADO DE GOIÁS PELO DECRETO Nº 7.611/2012, POR SUA FILIAL, INSCRITO NO CNPJ 14.963.977/0010-00, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, ANEXO DA DIRETORIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA (HUGO), SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, GOIÂNIA (GO), neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ON LINE CLIPPING MONITORAMENTO DE MÍDIALTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.514/0002-06, com sede matriz na Rua Tenreiro Aranha, nº 2.494, Galeria Eldorado, Sala 115, Centro, Porto Velho, Rondônia, Cep:76.801-114 e filial situada na Rua C-167, nº 666, Quadra 384, Lote 13, Jardim América, Goiânia, Goiás, Cep: 74.255-100, neste ato representada por seu sócio administrador, **JAVERT GONTIJO DO**



AMARAL JÚNIOR, brasileiro, solteiro, radialista, Empresário, inscrita no CPF sob o n.º 597.883.051-72, residente e domiciliado Rua C-167, nº 666, Quadra 384, Lote 13, Jardim América, CEP 74.255-100, Goiânia, Goiás e por sua sócia administradora **CAMILA DE FIGUEIREDO MACHADO**, Rua C-167, nº 666, Quadra 384, Lote 13, Jardim América, CEP 74.255-100, doravante denominados **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente aditivo contratual:

4. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: **Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO**, da mesma forma ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

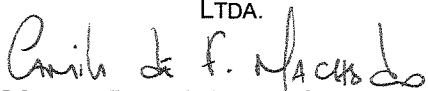
5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

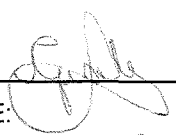
Goiânia (GO), 27 de fevereiro de 2016.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


JAVERT GONTIJO DO AMARAL JÚNIOR
ON LINE CLIPPING MONITORAMENTO DE MÍDIA

LTDA.

CAMILA DE FIGUEIREDO MACHADO
ON LINE CLIPPING MONITORAMENTO DE
MÍDIA LTDA.

TESTEMUNHAS:



NOME: _____
CPF: 005.503.751-70

NOME: _____
CPF: _____